



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

DECRETO Nº. 308/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, em 31 de dezembro de 2025, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o art. 1º não se aplica as servidoras gestantes ocupantes de cargo de provimento em comissão, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República;

Art. 2º Os servidores efetivos, que se encontrem no exercício de cargos de provimento em comissão, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas secretarias em que são lotados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura em 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Prefeitura Municipal do Pendências, aos 31 de dezembro de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
- **Prefeita Municipal de Pendências** -